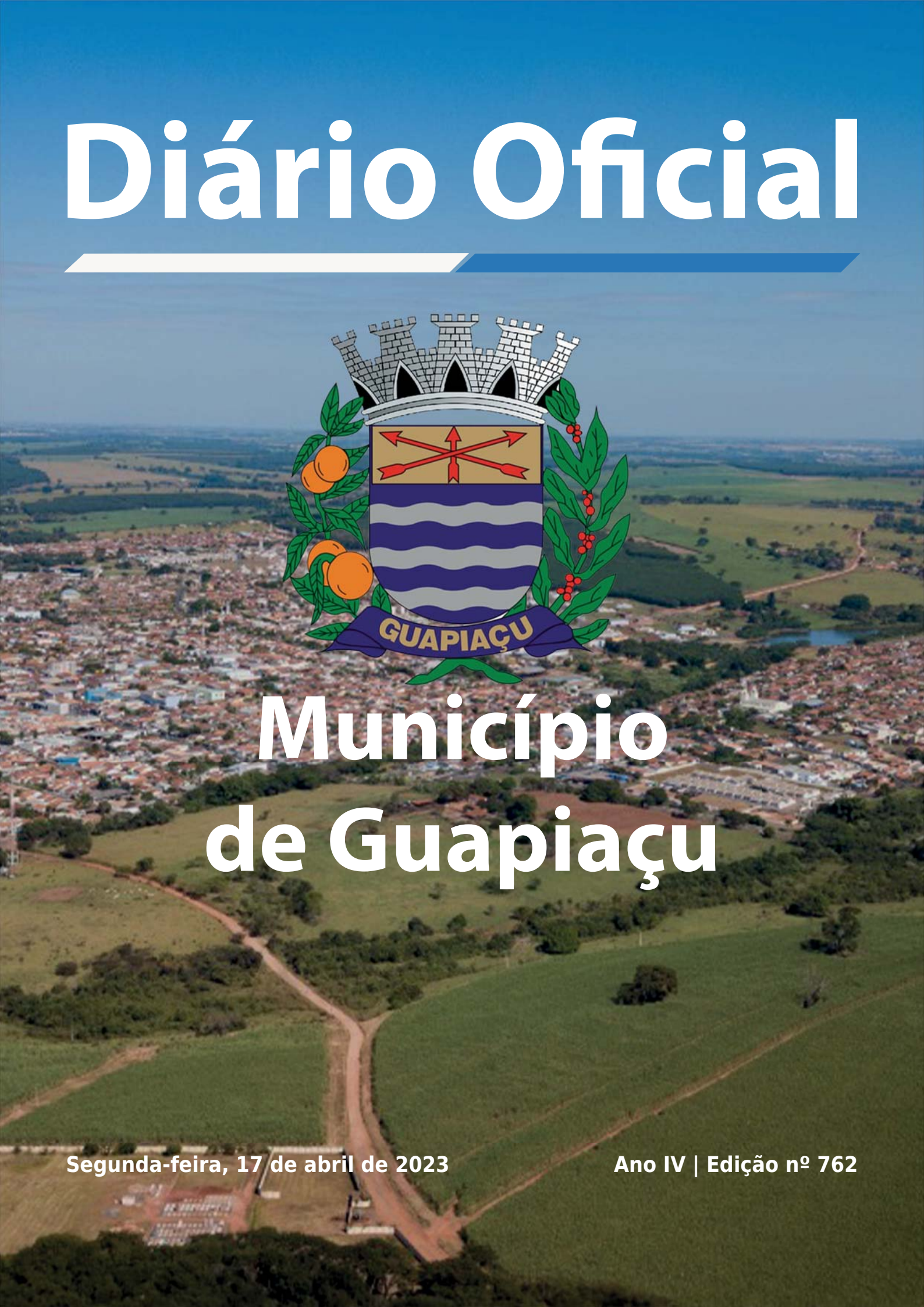
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 762

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 14
Homologação / Adjudicação 14
Outros atos 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 23.732
DE 27 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Dulcinei Cristina Pinto, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Dulcinei Cristina Pinto, RG: 19.242.122, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 27.03.2023, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 19.369 de 14.08.2019, nº 20.496 de 20.07.2020, nº 20.553 de 04.08.2020 e nº 23.171 de 07.11.2022.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 04.06.2013 a 02.06.2018.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.733
DE 27 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 1.104/94 de 13.09.94 e alterações posteriores, que autorizam conceder Bolsa de Estudos à alunos do ensino superior que demonstrarem insuficiência de recursos;

Considerando que a Sra. Barbara Gabriela Muniz, apresentou ao certificado de conclusão do curso de Biomedicina solicitando cancelamento de sua Bolsa de Estudos, concedida conforme Portaria de nº 19.268 de 02.07.2019;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cancelado o direito à percepção da Bolsa de Estudos do seguinte beneficiado:

NOME	RG:
Barbara Gabriela Muniz	53.586.454-1 SSP/SP

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.734
DE 28 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosana Mara de Foggi Dias Barboza, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosana Mara de Foggi Dias Barboza, RG: 17.867.661-5, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 28.03.2023, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 19.444 de 16.09.2019, nº 21.059 de 16.02.2021 e nº 22.657 de 06.06.2022, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.07.2008 à 29.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.735
DE 28 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosa Marleni Pelaes, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosa Marleni Pelaes, RG: 7.691.303-X, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 28.03.2023, sendo que 45 (quarenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 19.349 de 05.08.2019, nº 19.690 de 02.01.2020 e nº 23.557 de 08.02.2023, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.736
DE 29 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE S/ READAPTAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando, que a servidora Sra. Sonia Maria Nunes foi submetida a Exame Médico para fins de Readaptação e atribuição de cargo mais compatível com sua capacidade física e mental;

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280 a que fora submetida referida servidora, recomendou a **READAPTAÇÃO** da servidora para exercer atividades que sejam compatíveis ao seu atual estado de saúde.

RESOLVE:

ART.1º) De conformidade com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº1.067/93 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, fica readaptada por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal concursada e estável Sra. Sonia Maria Nunes, RG: 20.720.302-7, lotada no cargo de Servente para desde 17.03.2023 exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos.

ART.2º) A funcionária Readaptada não sofrerá qualquer prejuízo de seus vencimentos mensais.

ART.3º) As despesas decorrentes desta Readaptação serão cobertas com as verbas próprias do orçamento municipal.

ART.4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 17.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.737
DE 29 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pela Dra. Milena Bolini Cunha, CRM 162.120, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Aldenize Hermelino, RG: 22.873.207-4;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280 e Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315, a que foi submetida a referida servidora, chegaram à conclusão que a mesma apresenta dificuldades de ortostase e de diambular por mais de 500m, conforme laudo de exame médico em anexo; e

RESOLVE:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Aldenize Hermelino, lotada no cargo de Atendente de Nutrição, apresenta dificuldade de ortostase mais de 01:00h e deambular mais de 500m, a partir 22.03.2023, devendo a mesma exercer o mesmo cargo com restrições para longas caminhadas e permanência de pé.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.738
DE 30 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Eliane Campos Batista Gameiro, RG: 18.555.679-6, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 30.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.01.2022 a 02.01.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.739
DE 31 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

Considerando o oficio especial de 31.03.2023 da Secretaria de Educação e Cultura e o requerimento sob protocolo nº 869/2023 de 31.03.2023, solicitando o encerramento dos contratos de Professor I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 31.03.2023, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº

01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Contrato	Nome	RG
141/2022	Ana Cristina Aguiar de Carvalho	22.871.156-3

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.740
DE 31 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.03.2023, a Sra. Fernanda Castilho Xávier, RG: 46.861.105-8, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador Odontológico, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 23.226 de 01.12.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.741
DE 31 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 31.03.2023, a Sra. Ionara Bastos de Morais, RG: 2001097118620, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Clínico Geral, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 22.038 de 02.02.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.742
DE 31 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 31.03.2023, a pedido, rescindido o contrato da Estagiária Sra. Gabriela de Souza Teixeira, RG: 62.370.737-8, que atuou no Departamento de Educação, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 18.01.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.743
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando relatos de que alguns documentos entregues na Tesouraria ainda não estavam completos para pagamento, faltando, por exemplo, a identificação do servidor público responsável pelo "ateste" no recebimento do "serviço prestado ou produto recebido";

Considerando que conforme consta no portal federal da transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-despesa-publica), *"**liquidação** é quando se verifica que o governo recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado";*

Considerando que o empenho de liquidação só deve ser emitido após estarem atendidos "todos os requisitos fixados em lei ou contrato";

Considerando que a Tesouraria é a unidade administrativa final, devendo os documentos que ali aportarem já estarem "prontos" para pagamento, sem "depender" de exigências complementares (cópia de documentos, termos de ciência, notas fiscais, ...);

Considerando que também tem existido reclamação de Diretores de Departamento e Gestores de Contrato, de que a contabilidade promoveu o cancelamento de empenhos com comunicação *a posteriori* prejudicando a adoção de medidas preventivas ao "corte/anulação";

Considerando por fim, a necessidade de impedir a realização de qualquer despesa em desacordo com a legislação vigente, seja em relação ao empenho inicial ou em relação ao pagamento prematuro, antes de obtenção de todos os documentos necessários;

RESOLVE:-

Art. 1º. Fica proibida a "liquidação" de empenho e respectivo encaminhamento deste ao setor de "tesouraria" para pagamento, antes que todos os requisitos necessários para liquidação tenham sido apresentados.

§1º. O empenho só poderá ser liquidado caso esteja acompanhado dos documentos de costume exigidos em lei

ou contrato (notas, recibos, medições, certidões e afins), acompanhado do *check list* constante do anexo I desta portaria que deverá estar assinado por servidor público responsável pela gestão do contrato ou diretor de Departamento, com ciência aos departamento de Licitações, sendo IMPRESCINDÍVEL ainda, que conste a identificação e assinatura do servidor público municipal com seu respectivo "**ATESTE**" de "recebimento dos produtos ou serviços de acordo com os quantitativos e valores licitados".

§2º. Quando o empenho envolver a aquisição de "**bem patrimonial**", além dos documentos e exigências acima indicados, o empenho deverá estar acompanhado do relatório contendo informações do "**número de patrimônio"** atribuído ao "bem adquirido" com o nome e assinatura do servidor responsável pela guarda do referido bem.

§3º. Na liquidação de saldo final de empenho global decorrentes de processo licitatório, além dos documentos de costume, deverá ser exigido:-

I. Manifestação do departamento de licitação, que inexistem pendencias no âmbito do processo licitatório;

II. Manifestação do "Gestor do Contrato/Comissão e Fiscal", que deverá abranger os requisitos previstos no art. 107 da Instrução 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros especificados em contrato ou lei, a saber:-

III. termo circunstanciado de recebimento definitivo, com indicação expressa da existência ou não de pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza;

IV. Comunicação da contratada quanto ao término das obras ou serviços;

V. Anuência para a devolução da garantia de execução contratual (se o caso);

VI. Declaração em relação as obras, serviços e/ou fornecimentos, contendo informações sobre:

a) cumprimento dos prazos previstos;

b) existência de multas contratuais, devendo, em caso afirmativo, vir acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento;

c) manifestação sobre a quantidade, qualidade, periodicidade, conformidade e perfeição das obras, serviços e/ou fornecimentos executados;

d) na hipótese de não restarem quaisquer pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza, indicação expressa de que o contrato ou ato jurídico análogo foi integralmente cumprido.

VII. Outros documentos que entenderem necessários visando demonstrar a quitação de obrigação e deveres das partes.

§4º. O disposto no parágrafo anterior também se aplicada nos casos de "saldo residual" irrisório do empenho global, ou quando, pelos documentos apresentados, ficar evidenciado que o contrato se encerrará, com anulação do "saldo residual" do empenho global.

§5º. Fica proibido ao Tesoureiro o cadastro de valores para pagamento e o envio de forma eletrônica para o Chefe do Executivo autorizar a transação bancária e consequente efetivação de pagamento, de todo e qualquer empenho/liquidação que não esteja instruído com os documentos acima, devendo o setor de Tesouraria devolver os documentos que aportarem no referido setor que não atendam às exigências acima.

Art. 2º. Fica proibida a emissão pelo setor de contabilidade, de qualquer empenho de despesa em valor superior aos limites fixados na lei de licitação, sem informações do departamento de licitação, inerente ao processo licitatório e respectivos contratos, termos de parceria, colaboração, fomento, convênio e afins.

§1º. Também está proibida a emissão, pelo Departamento de Contabilidade, de empenho em desacordo com a legislação vigente, inclusive no que se refere à ausência das retenções devidas.

§2º. O disposto neste artigo não se aplica nos casos de empenho da folha de pagamento, encargos, energia elétrica, multas e taxas devidas a outros órgãos públicos, e demais casos semelhantes, que por razões óbvias, dispensam a realização de processo licitatório.

Art. 3º. Fica proibida a anulação parcial ou total de empenho global decorrentes de processos licitatórios, **sem a prévia e expressa ciência** do **Diretor do Departamento** a que a despesa está vinculada e do **gestor do contrato**, e quando se tratar de processo licitatório, do **responsável do setor de licitação.**

Art. 4º. O descumprimento das normas aqui fixadas, serão apuradas mediante processo administrativo, nos termos da Lei nº 1.067, de 1º de julho de 1.993.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

CHECK LIST

Processo licitatório:- _____
Término do contrato:- ___/____/___
Licitante:-
_____
_____

Documento fiscal nº_____ de ___/_____/_____.

1. O prazo final deste contrato se encerra em menos de 02 meses ( )SIM ( )NÃO

Se negativa a resposta anterior, passar para o item 2:-

1.1. Se sim e havendo necessidade de prorrogação ou nova contratação, já comunicou ao setor de COMPRAS e de LICITAÇÃO para as providencias necessárias? ( )SIM ( )NÃO

1.1.1. Caso ainda não tenha comunicado o setor de licitações ou de compras, explique os motivos pelo qual ainda não os comunicou (se necessário, utilizar o verso):-
.....
.....
.....
.....
.....
.....

1.1.2. **Se o caso,** tratando-se de recursos decorrentes de "convênio", quais providencias estão sendo tomadas para adequação do prazo e demais exigências do "CONVÊNIO" em face da necessidade de prorrogação/nova contratação para execução dos serviços/entregados produtos?

.....
.....
.....
.....
.....

2. O "prazo contratual" **X** "produto ou serviço adquirido" está em **desequilíbrio**? (ou seja, haverá necessidade de aditar o prazo contratual; o valor/quantitativos; ...?)

( )SIM ( )NÃO

Se negativa a resposta anterior, passar para o item 3:-

2.1. Havendo necessidade de aditamento contratual, quais providências estão sendo adotadas, inclusive em relação ao Convênio (se o caso)?

.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

3. A empresa contratada vem desenvolvendo os serviços de forma satisfatória? ( )SIM ( )NÃO

3.1. Se não, quais as providencias estão sendo adotadas:-

.....
.....
.....
.....
.....

Guapiaçu-SP, aos ..... de ..... de .....

_____
Gestor do Contrato

Entregue uma cópia no setor de Licitações em ___/___/_____.

_____

.....

PORTARIA N.º 23.744
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 1.104/94 de 13.09.94 e alterações posteriores, que autorizam conceder Bolsa de Estudos à alunos do ensino superior que demonstrarem insuficiência de recursos;

Considerando que a Sra. Luma Freitas Gomes, protocolou sob nº 875/2023 de 03.04.2023 o pedido de cancelamento de sua Bolsa de Estudos, concedida conforme Portaria de nº 19.267 de 02.07.2019;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cancelado, a pedido, o direito à percepção da Bolsa de Estudos do seguinte beneficiado:

NOME	RG:
Luma Freitas Gomes	56.925.137-0 SSP/SP

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.745
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - CONCEDER a partir de 03.04.2023, 30 (trinta) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Celso Albano	10.763.666-9	Motorista	09.02.2021 a 08.02.2022
Luis Roberto Brunhara	11.363.087-6	Operador de Máquinas	03.02.2022 a 02.02.2023
Lígia Juliana da Silva Pereira	33.307.591-2	Técnico de Enfermagem	04.02.2022 a 03.02.2023
Elenice Antonia Costa Lazaro	25.212.473-X	Monitor de Educação Infantil	03.02.2022 a 02.02.2023
Josue Munhoz	20.248.072-0	Ajudante Geral des. Pedreiro	03.02.2022 a 02.02.2023

Artigo 2º - Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.746
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Lucineia dos Santos Pereira Alves, RG: 28.024.127-6, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.04.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2022 a 02.02.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.747
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Aline Marina Rodrigues Alves, RG: 48.914.338-X, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador do Serviço de Enfermagem (comissão), 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.04.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.748
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Rivaldo Ismael Pereira da Silva, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Rivaldo Ismael Pereira da Silva, RG 8.685.590, funcionário municipal lotado no cargo de Pedreiro, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.04.2023, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 06.11.2017 a 04.11.2022.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.749
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Eliana Polizelli, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Eliana Polizelli, RG: 21.992.722, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.04.2023, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.171 de 27.08.2018, nº 19.998 de 10.03.2020, nº 21.617 de 24.08.2021 e n.º 21.657 de 08.09.2021, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.07.2013 a 28.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.750
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. João Marcussi Netto, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. João Marcussi Netto, RG: 12.709.831, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30(trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.04.2023, sendo que 60(sessenta) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 19.008 de 15.04.2019 e nº 20.594 de 24.08.2020.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.751
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Camila Cristina Viteri, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Camila Cristina Viteri, RG: 33.096.063-5, funcionária municipal lotada no cargo de Nutricionista, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.04.2023, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a

01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.752
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Geraldo Rodrigues dos Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Geraldo Rodrigues dos Santos, RG: 64.199.845-4, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, 90 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.04.2023.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.01.2002 a 29.01.2007.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.753
DE 03 DE ABRIL DE 2023
FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir de 03.04.2023 a Sra. Maria Fernanda Okuyama e Martin, RG: 10.741.151-8 SSP/PR, CPF: 070.438.579-10, CRM: 237081/SP para exercer o cargo de Diretor Clínico Geral, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.754
DE 03 DE ABRIL DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir de 03.04.2023 a Sra. Ana Paula Ferrari, RG: 47.612.306-9 SSP/SP, CPF: 403.674.468-20, CRO: SP-CD-108127 para exercer o cargo de Coordenador Odontológico, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.755
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial nº 03/2023.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 03.04.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. LARISSA DE LIMA NALIATI, RG: 40.596.287-3 e PIS/PASEP: 20680510243 para exercer as funções de Professor III Apoio - Arte, por tempo determinado, com início em 03.04.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 41/2023 firmado em 03.04.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.756
DE 03 DE ABRIL DE 2023

TERMO DE POSSE E INÍCIO DO EXERCÍCIO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica** em **15º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a portaria nº 23.484 de 01.02.2023 que nomeou a servidora Sra. Aline Cordeiro dos Santos, RG: 59.993.823-7, e ainda, prorrogou a posse e inicio do exercício até que a mesma estivesse apta no exame físico e mental; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, constatado a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica empossada a partir de 03.04.2023, **Sra. Aline Cordeiro dos Santos**, **RG: 59.993.823-7**e **CPF: 097.784.056-54** e Pis/Pasep **16010702322** para iniciar o exercício do cargo de **Professor de Educação Básica**, com vencimento, na Faixa **D,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária de 40(quarenta) horas aulas semanais.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.757
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 06/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Cristina Lucas Teixeira, RG: 12.340.865 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Cristina Lucas Teixeira, datado de 03.04.2023; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 03.04.2023 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Cristina Lucas Teixeira, RG: 12.340.865 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III - Inglês, nos termos do Art.6º da EC 41/03 e artigo 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial proporcional a tabela de carga horária efetivamente cumprida nos últimos 5 (cinco) anos (de 191,167h/a do salário de contribuição), correspondendo nesta data a importância de R$ 6.599,85 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da lei Municipal nº 1.693/2010, levando em consideração para cálculo do provento o valor inerente a Faixa “E”, Nível “IV”, Referencia "8" do Quadro de Professor III – Inglês (R$ 24,37*191,167h/a=4.658,74), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 931,74), Gratificação de Nível Universitário de 5% (cinco por cento)(R$ 232,93) e Sexta Parte (R$ 776,44).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.758
DE 04 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Carina de Paula Barboza, RG: 35.052.922-X, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04.04.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 16.04.2021 a 15.04.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.759
DE 05 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 05.04.2023, a Sra. Lucia Amélia da Silveira, RG: 16.399.755-x, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Médico Psiquiatra, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 23.114 de 19.10.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.760
DE 05 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Adriana de Fátima Lidin, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Adriana de Fátima Lidin, RG: 21.728.149-7, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.04.2023, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 23.610 de 01.03.2023 e nº 23.711 de 20.03.2023, restando 30(trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 18.04.2014 a 16.04.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.761
DE 10 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - CONCEDER a partir de 10.04.2023, 20 (vinte) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	RG.	Cargo	Período
Alexandra Samara de Lemes Peres	34.973.447-1	Prof. I de Ed. Infantil	01.02.2022 a 31.01.2023
Douglas Falco Aguilar	22.872.711-X	Advogado	01.11.2016 a 31.10.2017
Katiuscia Yara Sinhorini Cian	33.096.067-2	Técnico de Farmácia	03.02.2022 a 02.02.2023

Artigo 2º - Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.762
DE 10 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cibele Vieira da Silva Pedrão, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Cibele Vieira da Silva Pedrão, RG: 24.504.600-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10.04.2023, sendo que 10(dez) dias já foram concedidos conforme portaria n.º 22.723 de 29.06.2022, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.763
DE 10 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosa Marleni Pelaes, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosa Marleni Pelaes, RG: 7.691.303-X, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10.04.2023, sendo que 55 (cinquenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 19.349 de 05.08.2019, nº 19.690 de 02.01.2020, nº 23.557 de 08.02.2023 e nº 23.735 de 28.03.2023, restando 25 (vinte e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.764
DE 10 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosana Mara de Foggi Dias Barboza, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosana Mara de Foggi Dias Barboza, RG: 17.867.661-5, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10.04.2023, sendo que 60 (sessenta) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 19.444 de 16.09.2019, nº 21.059 de 16.02.2021, nº 22.657 de 06.06.2022 e nº 23.734 de 28.03.2023, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.07.2008 à 29.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.765
DE 10 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Nadia Aparecida Ferreira, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Nadia Aparecida Ferreira, RG: 45.654.366-1, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10.04.2023, sendo que 10(dez) dias já foram concedidos conforme portaria n.º 21.204 de 15.03.2021, restando 70(setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 09.02.2010 à 07.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.766
DE 10 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Tatiana Marques Clementino, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Tatiana Marques Clementino, RG: 33.096.090-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10.04.2023, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 26.02.2012 a 23.02.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.767
DE 10 DE ABRIL DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir de 10.04.2023 a

Sra. Mayra Dandrea Neves Galdeano, RG: 28.638.733-5 SSP/SP, CPF: 271.769.378-50, CRM: 109047, para exercer o cargo de Diretor Médico Psiquiatra, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-4, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.768
DE 10 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 88, da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Fica concedido ao Sr. Euclides Semensatti Junior, RG: 40.489.461-6, funcionário municipal lotado no cargo de Farmacêutico, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento a que faz jus, em virtude do nascimento de seu filho Antonio Theodoro Semensatti, contados desde 01.04.2023, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 119040 01 55 2023 1 00317 518 0137625 41, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Sede e Município e Comarca de São José do Rio Preto/SP.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.769
DE 10 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 07/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Rosana Meire Severino Pereira, RG: 17.514.601 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Rosana Meire Severino Pereira, datado de 10.04.2023; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 10.04.2023 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Rosana Meire Severino Pereira, RG: 17.514.601 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, nos termos do Art.6º da EC 41/03 e artigo 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 5.555,50 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao nível/referência “III-8” do Quadro Geral de Servidores (R$ 4.065,00), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 813,00) e Sexta Parte (R$ 677,50).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.770
DE 11 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vera Lucia Buzzana Perozim, RG: 21.728.097-3 funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 11.04.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.771
DE 12 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Rosangela Cristina da Silva Marchi, RG: 33.308.706-9, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário Executivo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.04.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.772
DE 12 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Juliana Costa Massarolli, RG: 22.584.824-7, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.04.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.773
DE 14 DE ABRIL DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, RG: 16.929.093, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.04.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 01.06.2021 a 31.05.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado homologo o objeto do **Pregão N.º: 029/2023, Processo N.º: 040/2023** à empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**, **- VALOR R$** 38.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais) e a empresa **G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELLI**, - **VALOR R$** 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos **reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 14 de Abril de 2023.
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

À vista do processado adjudico o objeto **Pregão N.º: 029/2023, Processo N.º: 040/2023** à empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**, **- VALOR R$** 38.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais) e a empresa **G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELLI**, - **VALOR R$** 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos **reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 14 de Abril de 2023.
LEANDRO MARIANO DA SILVA
PREGOEIRO

.....

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de transporte para o setor de Esporte, de acordo com a cotação 00537/23.

Guapiaçu, 17/04/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de uniformes esportivos para projeto, de acordo com a cotação 00534/23.

Guapiaçu, 13/04/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de sonda de gastrostomia acordo com a cotação 00507/23.

Guapiaçu, 12/04/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de material de consumo para a farmácia acordo com a cotação 00508/23.

Guapiaçu, 12/04/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de pallet para o setor de alimentação escolar, de acordo com a cotação 00510/23.

Guapiaçu, 13/04/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição a contratação de empresa especializada em método TREINI 7 de acordo com a cotação 00525/23.

Guapiaçu, 13/04/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de extintores de acordo com a cotação 00527/23.

Guapiaçu, 13/04/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde, de acordo com a cotação 00536/23.

Guapiaçu, 17/04/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.